



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

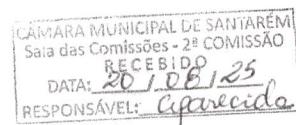
MEMORANDO 108/2025- DL

Santarém, 20 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vereador Erlon Rocha

Presidente da 2º Comissão da Câmara Municipal de Santarém.



Assunto: Encaminhamento dos Processos nºs 3426;3427;3428;3429;3430, 3431 e 3432/2025.

Senhor Presidente,

Considerando os encaminhamentos da Mesa Diretora em 18 de agosto de 2025, seguem em anexo os Processos abaixo transcritos, para as devidas tramitações.

- **Projeto de Lei/Proc. nº 3426/2025.** ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 22.608, DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO “VISTA ALEGRE DO JUÁ”, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA MODIFICAR SUA DENOMINAÇÃO PARA “JUÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR ELIELTON LIRA, contendo 02 fls.
- **Projeto de Lei/Proc. nº 3427/2025.** DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO DA ADULTILIZAÇÃO INFANTIL EM PLATAFORMAS DIGITAIS NO MUNICIPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS. AUTORIA: VEREADOR ELIELTON LIRA, contendo 03 fls.
- **Projeto de Lei/Proc. nº 3428/2025.** INSTITUI NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PAA SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PELA MEMÓRIA. AUTORIA: VEREADOR DAVID PAIVA, contendo 03 fls.
- **Projeto de Lei/Proc. nº 3429/2025.** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR- PROMIEA. AUTORIA: VEREADOR MALAQUIAS MOTTIN, contendo 03 fls.
- **Projeto de Lei/Proc. nº 3430/2025.** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “RENDA FAMILIAS SANTARÉM” PARA FOMENTO DA CAPTAÇÃO DE RENDA E FORTALECIMENTO FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR URIAS PINGARILHO, contendo 03 fls.
- **Projeto de Lei/Proc. nº 3431/2025.** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, AO SHARE INSTITUTE. AUTORIA: VEREADOR URIAS PINGARILHO, contendo 16 fls.
- **Projeto de Lei/Proc. nº 3432/2025.** PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE VERBA PÚBLICA, NO ÂMBITO DE SANTARÉM-PARÁ, EM EVENTOS E SERVIÇOS QUE PROMOVAM A SEXUALIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: VEREADOR DAVID PAIVA, contendo 03 fls.

Cordialmente,


EDUARDO PINTO PEREIRA
Diretor do Departamento Legislativo